LEI Nº 646, DE 31 DE AGOSTO DE 1.988

"Dispõe sobre donominação de vias públicas".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de S. Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais, ' DECRETA a seguinte ...

LEI:-

ARTIGO 1º :- Passa a denominar-se: RUA ONOFRE ANTONIO a rua Um do Loteamento São Cristóvão, com início na Rua João Ramalho e final da Rua Tancredo de Almeida Neves.

ARTIGO 2º :- Pasa a denominar-se: RUA ALBERTO VALENTE a Rua Um do Jardim Nova São João.

ARTIGO 3º :- Passa a denominar-se: RUA LEONOR ELIZA REHDER RODRIGUES a Rua Quinze do Jardim Nova São João.

ARTIGO 4º :- Pasa a denominar-se: RUA ELBEVINDA LOPES PELEGRINO a Rua Oito do Jardim São Paulo.

ARTIGO 5º :- Passa a denominar-se: RUA MARIA JOSÈ CABRAL PEREIRA NOGUEIRA a Rua Oito do Jardim Nova São João.

ARTIGO 6º :- Passa a denominar-se: RUA PAULO DA SILVEIRA a Rua Seis do Jardi, Leonor.

ARTIGO 7º :- Passa a denominar-se: RUA MARIA APARECIDA GIMENES a Rua Quatorze do Jardim Nova São João

ARTIGO 8º :- Passa a denominar-se: RUA JAIR SILVESTRE a rua Dezessete do Jardim Nova São João.

ARTIGO 9º :- Passa a denominar-se: RUA AUGUSTO CAETANO a Rua Dezesseis do - Jardim Nova São João.

ARTIGO 10 :- Passa a denominar-se: RUA BENEDITO VAZ RODRIGUES a Rua Dois do Jardim Nova República - 2ª Etapa.

ARTIGO 11 :- Passa a denominar-se: RUA SANTA GARNE a Rua Tereza do Jardim - Nova São Joao.

ARTIGO 12 :- Passa a denominar-se: RUA CUSTÓDIO RIBEIRO BORGES a Rua Zero do Jardim Nova São Joao.

ARTIGO 13 :- PAssa a denominar-se: RUA JOSÈ ZANETTI SOBRINHO a rua Seis do Loteamento Jardim Nova República - 2ª Etapa.

ARTIGO 14 :- Passa a denominar-se: RUA JOÃO SIBIN a Rua Quatro do Jardim Nova República - 2ª Etapa.

ARTOGP 15 :- Passa a denominar-se: TRAVESSA LAERTE SARGAÇO a Travessa da Rua Lucina Raposo de Vasconcellos identificada como rua Um Projetada no desmembramento Raphael Del Rosal.

ARTIGO 16 :- Passa a denominar-se: RUA CLEMENTE MERLIN a Rua Dois da Lagoa dos Patos.

ARTIGO 17 :- Passa a denominar-se: RUA ALFREDO CENSINE a Rua Um da Lagoa dos Patos.

ARTIGO 18 :- Passa a denominar-se: RUA ROMEU NHOLA a Rua Quatro do Loteamento Parque Colinas da Mantiqueira.

ARTIGO 19 :- Passa a denominar-se: RUA ANTONIO GOMES DINIZ a Rua Sete do Loteamento Parque Colinas da Mantiqueira.

ARTIGO 20 :- Passa a denominar-se: RUA JOAQUIM NUNES FILHO a rua Municipal 2 do Loteamento jardim Nova São João.

ARTIGO 21 :- Passa a denominar-se: RUA ZUARDI LIMA a Rua Doze do Jardim Novo Horizonte.

ARTIGO 22 :- Passa a denominar-se: RUA ADOLFO JOSÉ BERNARDO a Rua três do Loteamento Parque Colinas da Mantiqueira.

ARTIGO 23 :- Passa a denominar-se Rua MARIA ESTEVES ZANETTI a Rua Quatro da Vila conceição, Loteamento Octávio Bastos.

ARTIGO 24 :- Passa a denominar-se: JOSÉ MOREIRA RODRIGUES a Rua três do Loteamento Jardim Sol Nascente.

ARTIGO 25 :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FERNANDO JORGE NAGIB

PRESIDENTE

.....

LEI Nº 647, DE 31 DE AGOSTO DE 1.988

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de S.Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais, DECRETA A seguinte ...

LEI:-